

C E R T I D ã O



Ricardo Rico, escrivão
de casamentos da sede da
comarca de Passo Fundo,
etc.

Certifico a pedido verbal de parte interessada, que
revendo em meu cartório o Livro de Casamentos número
seis e folhas cento e trinta e um verso a cento e
trinta e dois, encontra-se o termo do teor seguinte:
Aos dez dias de Março de mil novecentos e vinte e três
nesta cidade de Passo Fundo, na sala das audiências,
as dezesseis horas, presente o primeiro suplente do
Juiz Distrital, Cidadão Maximiliano Pereira d'Avila,
comigo escrivão de seu cargo abaixo nomeado, e as tes-
temunhas Luiz de Cezaro e Lourenço de Cezaro, artis-
tas e residentes nesta cidade, receberam-se em matri-
monio com as formalidades legais: João Damian, de trin-
ta e trez anos de idade, nascido á dezanove de Julho
de mil oitocentos e oitenta e nove, solteiro, lavra-
dor, residente nesta cidade, natural de Santa Catha-
rina e filho legitimo de Marcos Damian e Apolonia de
Cezaro Damian, residentes naquele Estado e Municipio
de Tubarão, com Affonsina di Primio Lima, solteira,
com vinte e quatro anos de idade, nascida nesta cida-
de á treze de Novembro de mil oitocentos e noventa e
oito, filha legitima de Herminio de Souza Lima e Di-
leta di Primio Lima de cincoenta e quatro e dois anos
de idade respectivamente, aqui residentes. Os contaen-
tes apresentaram petição inicial, certidão do registro
Civil, Declaração de Testemunhal, sendo o edital afixado á treze de Fevereiro passado. Eu, Otaviano Lima,
escrivão escrevi e assinamos. (a.a.) Maximiliano Pe-
reira de Avila, João Damian, Affonsina Primio Lima,

Ar. 1.8

Luiz De Cesaro, Lourenço De Cesaro, Maria Santi De Ce
saro. O oficial: Otaviano Lima. Nada mais constava no
próprio original que para aqui bem e fielmente tras-
ladei; Dou fé. Eu, Ricardo Rico, escrivão o datilo-
grafei, conferi e assino.

Cartório de Casamentos em Passo Fundo, 31 de Julho 1939

R. MALHEIROS



Reconheço verdadeira a Luiz Cesaro
Primo Rico

dou fé,

em testemunha

12 de novembro 1939

